

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 196 – DOE de 17/10/12 – Seção 1 – p.29

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 100, de 16-10-2012

Altera a composição e a representatividade do Comitê Estadual, a que se reporta a Resolução SS-91, de 21/09/2011, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde resolve:

Artigo 1º - O Artigo 2º, da Resolução SS-91, de 21/09/2011, que dispõe sobre a instituição do Comitê Estadual de Referência em Oncologia,

“Artigo 2º - O Comitê Estadual de Referência em Oncologia, será composto por representantes dos seguintes Órgãos e Instituições, sob a coordenação do primeiro:

I. Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, que coordenará este Comitê;

II. Hospital de Câncer de Barretos;

III. Hospital Amaral Carvalho – de Jaú;

IV. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HC/FM-RP;

V. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HC/FM-M;

VI. Hospital de Base de São José do Rio Preto;

VII. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo;

VIII. Hospital Santa Marcelina – São Paulo;

IX. Universidade Federal de São Paulo – Unifesp;

X. Universidade Estadual de Campinas – Unicamp;

XI. Instituto de Tratamento de Câncer Infantil – Itaci, do Instituto da Criança – IC, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HC/FM-USP;

XII. Instituto de Oncologia Pediátrica – IOP, do Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer – GRAACC, da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp;

XIII. Centro Infantil Boldrini;

XIV. Fundação Oncocentro de São Paulo – Fosp, e XV. Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer – ABIFICC.

Artigo 2º - A Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer – ABIFICC, será representada no Comitê Estadual de Referência em Oncologia pelos membros abaixo indicados, ficando alterada a Resolução SS-11, de 03 de fevereiro de 2012.

“XV. Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer – ABIFICC

Titular: Prof. Ademar Lopes – RG - 9.243.359-5

Suplente: Pascoal Marracini – RG - 11.790.243-3”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.